



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI N° 3955 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Denominação do Centro de Referência do Idoso -
CRI e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Referência do Idoso – CRI Manoel Raimundo de Santana Filho, o Centro construído, na Rua Monsenhor Esmeraldo, próximo ao CSU – Centro Social Urbano, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autor: José Adauto Araújo Ramos

Coautoria: Domingos Sávio Moraes Borges

Subscrição: Firmino Neto Calú – Valmir Domingos da Silva – Antônio Ferreira dos Santos – José Tarso Magno Teixeira da Silva – Maria de Fátima Ferreira Torres – Francisca Delian Pinheiro Matos